

ATA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA  
04-04-2012 – (10:00 horas)

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (04-04-2.012), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Rua Francisco Murtinho – 413 esquina com a Rua Presidente Vargas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (3<sup>a</sup>) terceira sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como Secretária a Vereadora **FRANCIELE DE LIMA DANELON**. No horário determinado foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GUILHERME VANIN RODRIGUES, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, JOSEFINO XAVIER LIMA, KÁTIA CILENE FERREIRA SOUZA, TEREZA CAMILO DOS SANTOS. Não se fizeram presente os vereadores ROBERVAL BUENO FERREIRA e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidenta declarou abertos os trabalhos, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscritas na **Ordem do Dia**, como segue: PROJETO DE LEI Nº.009/2012 de iniciativa da vereadora Tereza Camilo dos Santos, que “repõe em 5,62% o valor real dos subsídios dos Vereadores do Município de Guaíra - PR”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 5X1 votos, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, com voto contrário do vereador Guilherme Vanin Rodrigues e voto favorável dos vereadores Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, João Carlos Hartekoff, Josefino Xavier Lima e Kátia Cilene Ferreira Souza. PROJETO DE LEI Nº.011/2012 de iniciativa do Executivo Municipal, que “repõe em 5,62% o valor real dos subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra - PR”. Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador Guilherme Vanin Rodrigues, dizendo que seu voto, a exemplo do Projeto de Lei anterior, seria contrário por não concordar com o termo da ementa/súmula, onde diz que “repõe em 5,62% o valor real dos subsídios mensal ...”, uma vez que o termo correto seria “autoriza revisão geral anual em 5,62% o valor dos subsídios mensal ...”, termo esse utilizado no Projeto de reposição do ano de 2.011. Disse ainda que, para evitar futuros transtornos seria necessário fazer uma emenda modificativa nesse projeto. Caso não seja feita essa emenda meu voto será contrário ao projeto em pauta, a exemplo do anterior. Em seguida a vereadora Kátia Cilene Ferreira Souza fez uso da palavra. Senhora Presidente, esse projeto já foi estudado pelos assessores jurídicos desta Casa, que nos temos dois assessores jurídicos a uma assessora parlamentar, que também é advogada, inclusive foi elaborado por um dos nossos advogados e também tem um parecer favorável da nossa advogada concursada. Então, se eles fizeram o projeto e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA**

CÂMARA DE VEREADORES



deram parecer favorável quem somos nós para discordar de projeto. Encerrada a discussão, foi o Projeto de Lei nº.011/2012 colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 5X1 votos, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, com voto contrário do vereador Guilherme Vanin Rodrigues e voto favorável dos vereadores Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, João Carlos Hartekoff, Josefino Xavier Lima e Kátia Cilene Ferreira Souza. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente formulou os seus agradecimentos aos seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e demais municípios que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta ATA que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

**APROVADO**

P/ UNÂMIMIDADE

Em 09/04/2012

Teixeira C. dos Santos  
PRESIDENTE